

## EDITAL PROPPG 66/2022

### SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de discentes para o Programa de Pós-Graduação em PRODUÇÃO ANIMAL (PPGPA) em nível de **MESTRADO**, segundo normas deste Edital.

#### 1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas, conforme distribuição abaixo:

- a) **11 (Onze)** vagas para ampla concorrência;
  - b) **2 (Dois)** vagas para candidato (a)s com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015, os quais apenas poderão indicar uma das áreas de atuação listadas no Quadro 01.
- 1.2. Podem concorrer profissionais de nível superior formados em cursos de graduação na área de Zootecnia, Engenharia de Pesca, Agronomia, Medicina Veterinária e áreas afins.
- 1.3. As vagas serão disponibilizadas dentre das linhas de pesquisa listadas no Quadro 01:

Quadro 01. Distribuição de vagas para a seleção 2023.1 do curso de Mestrado em PRODUÇÃO ANIMAL dentre os docentes do PPGPA.

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	VAGAS
Produção de Ruminantes e Forragicultura	Dorgival Moraes de Lima Júnior	5
	Patrícia de Oliveira Lima	
	Tiago da Silva Teófilo	
Produção de Não Ruminantes	Camilla Mendonça Silva	6
	Cibele dos Santos Borges	
	Kátia Peres Gramacho	
	Michelly Fernandes de Macedo	
Rennan Herculano Rufino Moreira		
Tecnologia e Qualidade de Produtos de Origem Animal	Jean Berg Alves da Silva	2

1.4. Cada candidato se inscreverá para uma única linha de pesquisa, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição.

1.5. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção, o PPGPA poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um (a) candidato (a) suplente que concorreu para outro orientador dentro da mesma Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGPA como do (a) candidato (a) a ser convidado (a).

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2023, de acordo com o calendário estabelecido pela PROPPG.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir de 28/12/2022 até 29/01/2023. O link para a inscrição é o seguinte: [https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). Toda a documentação abaixo deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão:

- 2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3 x 4 recente (ANEXO I);
- 2.2. Cópia do diploma de curso superior ou documento equivalente.
- 2.3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 2.4. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e, no caso de homens, comprovação de quitação com os serviços militares;
- 2.5. Para candidato (a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 2.6. Currículo conforme descrito no item 3. deste edital.
- 2.7. Os pedidos de inscrição do (a)s candidato (a)s serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGPA. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGPA e da PROPPG/UFERSA na internet até 31/01/2023. A partir da data de divulgação, o (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado no site. A divulgação definitiva da homologação das inscrições ocorrerá em 02/02/2023.
- 2.8. Os (As) candidatos (as) com inscrições homologadas deverão enviar até o dia 03/02/2023 um Pré-projeto, via formulário eletrônico a ser disponibilizado no momento de homologação das inscrições, em formato PDF.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado da seguinte maneira:

- 3.1. Avaliação do Pré-projeto:
  - a) De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos. Esta avaliação constará da análise da redação científica, mérito e exequibilidade do projeto. Para tanto, os candidatos deverão anexar a proposta de trabalho no ato da inscrição.
  - b) A proposta de trabalho deverá contemplar a área de atuação pretendida e conter: Título, Introdução, Objetivos (geral e específicos), Metodologia e Referências Bibliográficas. A proposta de trabalho deverá ter, no máximo, cinco páginas, Tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço simples.
  - c) A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: coerência com a linha de pesquisa para a qual se inscreveu (1,5 ponto), caráter inovador da proposta (1,5 ponto), embasamento teórico e justificativa da proposta (1,5 pontos), redação (1,5 pontos), exequibilidade do projeto (2,0 pontos) e mérito científico (2,0 pontos), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos.

d) O resultado provisório do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia 06/02/2023 no site do PPGPA e da PROPPG/UFERSA. Após a divulgação, os candidatos terão 24 horas para apresentação de recursos junto à PROPPG da UFERSA.

### 3.2. Avaliação de Títulos

a) De caráter classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos. Esta avaliação constará da análise do currículo do candidato, conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO II deste edital. O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos em um único arquivo: currículo elaborado conforme a Plataforma Lattes do CNPq, planilha de pontuação (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, e os documentos comprobatórios organizados e identificados numericamente de acordo com a referida planilha. A falta desta documentação implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

b) Nesta avaliação, ao candidato de maior pontuação no currículo será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo esta, a referência para o estabelecimento proporcional das notas aos demais candidatos.

c) Não serão aceitos Títulos que não constem no anexo II deste edital.

d) É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.

e) O resultado provisório do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia 13/02/2023 no site do PPGPA e da PROPPG/UFERSA. Após a divulgação, os candidatos terão 24 horas para apresentação de recursos junto à PROPPG da UFERSA.

### 3.3. Resultados do processo seletivo

a) A nota final dos candidatos será a média aritmética do pré-projeto e avaliação de títulos. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo.

b) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 serão ordenados e classificados de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas pelo orientador para o qual se inscreveram.

c) Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota obtida na avaliação da Prova de Títulos.

f) O resultado provisório do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia 16/02/2023 no site do PPGPA e da PROPPG/UFERSA. Após a divulgação, os candidatos terão 24 horas para apresentação de recursos junto à PROPPG da UFERSA.

d) O resultado final do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia 20/02/2023.

## 4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

NÃO haverá concessão de bolsa de mestrado para o PPGPA.

## 5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Após a primeira matrícula no PPGPA, o candidato deverá apresentar no prazo máximo de 1 (um) ano (mestrado), comprovante de proficiência em língua inglesa de acordo com a resolução. O não cumprimento deste prazo acarretará o desligamento do programa.

## 6. DOS PRAZOS

O cronograma de atividades do presente processo seletivo encontra-se expresso no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de atividades do Processo Seletivo 2023.1 para Mestrado do PPGPA/UFERSA.

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	28/12/2022
Inscrições	28/12/2022 a 29/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até dia 31/01/2023
Prazo para recurso da homologação das inscrições	01/02/2023
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	02/02/2023
Envio dos Pré-projetos	03/02/2023
Divulgação da avaliação dos Pré-projetos	06/02/2023
Prazo para recurso da avaliação dos Pré-projetos	07/02/2023
Divulgação definitiva da avaliação dos Pré-projetos	08/02/2023
Divulgação da avaliação dos Títulos	13/02/2023
Prazo para recurso da avaliação dos Títulos	14/02/2023
Divulgação definitiva da avaliação dos Títulos	15/02/2023
Divulgação do resultado provisório	16/02/2023
Prazo para interposição de recursos	17/02/2023
Divulgação do resultado final	20/02/2023

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na secretaria dos programas de pós-graduação da UFERSA pelo e-mail: [ppgpa@ufersa.edu.br](mailto:ppgpa@ufersa.edu.br) (Coordenação).

Mossoró, 28 de dezembro de 2022

**Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

**Prof. Dr. Rennan Herculano Rufino Moreira**  
Coordenador do PPGPA / UFERSA



**EDITAL PROPPG 66/2022**  
**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL**

**ANEXO I**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:		Foto 3 x 4 (recente)
Pai:		
Mãe:		
Nascimento: ____/____/____	CPF:	
Naturalidade:	UF:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão: ____/____/____

**2. ENDEREÇO**

Logradouro:		Bairro:
CEP:	Município:	UF:
FONES:	E-mail:	

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Nome do Curso:		
Instituição:		
Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
Início (mm/aa):	Término (mm/aa):	

**4. CATEGORIA NA QUAL O(A) CANDIDATO(A) SE ENQUADRA, DE ACORDO COM O EDITAL PROPPG 66/2022**

<input type="checkbox"/>	Candidato (a) sem vínculo empregatício
<input type="checkbox"/>	Candidato (a) com vínculo empregatício externo à UFERSA, com liberação do empregador para cursar o mestrado no PPGPA/UFERSA
<input type="checkbox"/>	Candidato (a) com vínculo empregatício efetivo com a UFERSA

### 5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais)

Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência,
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa )	
Endereço Profissional:			
CEP:	Município:	UF:	
FONES:	E-mail:		

### 6. ÁREA DE ATUAÇÃO PARA A QUAL O(A) CANDIDATO(A) ESTÁ SE INSCREVENDO

--

### 7. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG \_\_\_/2023.

Mossoró (RN), \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023.

**Assinatura do Candidato**

**EDITAL PROPPG 66/2022**  
**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL**

**ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

**CANDIDATO:**

	Publicação	Valor	Quantidade	Pontos	Documentos Comprobatórios
<b>1</b>	<b>Artigos em Periódicos Científicos/ Qualis-CAPES Zootecnia e Recursos Pesqueiros 2013 – 2016</b>				
<b>1.1</b>	Periódico A1	30,0			Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, volume e páginas.
<b>1.2</b>	Periódico A2	25,0			
<b>1.3</b>	Periódico B1	20,0			
<b>1.4</b>	Periódico B2	16,0			
<b>1.5</b>	Periódico B3	12,0			
<b>1.6</b>	Periódico B4	8,0			
<b>1.7</b>	Periódico B5	4,0			
<b>2</b>	<b>Outras publicações</b>				
<b>2.1</b>	Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais, comunicados científicos, e periódicos não classificados no Qualis CAPES.	0,10			Cópia do document
<b>2.2</b>	<b>Livros e capítulos de livros (Não serão aceitos livros ou capítulos de livros resultantes de compilação de resumos de eventos científicos)</b>				
<b>2.3</b>	Publicação de livro internacional na área do PPGCA (com ISBN)	30,0			Capa e página de catalogação bibliográfica
<b>2.4</b>	Publicação de livro nacional na área do PPGCA (com ISBN)	20,0			
<b>2.5</b>	Publicação de capítulo de livro internacional na área do PPGCA (com ISBN ou ISSN)	12,0			Primeira página do capítulo, capa do livro e página de catalogação bibliográfica
<b>2.6</b>	Publicação de capítulo de livro nacional na área do PPGCA (com ISBN ou ISSN)	8,0			
<b>3</b>	<b>Patentes Registradas/ Depositadas</b>				
<b>3.1</b>	Patente registrada de Produtos, Processos e outros afins	10,0			Cópia do documento
<b>3.2</b>	Patente depositada de Produtos, Processos e outros afins	5,0			Cópia do documento
<b>4</b>	<b>Resumos (máximo 10 pontos)</b>				
<b>4.1</b>	Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos internacionais	0,50			Cópia da capa dos anais e cópia do resumo.
<b>4.2</b>	Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos nacionais	0,25			Cópia da capa dos anais e cópia do resumo
<b>4.3</b>	Resumo simples ou expandido em eventos científicos locais ou regionais	0,10			Cópia da capa dos anais e cópia do resumo.
<b>5</b>	<b>Formação de Recursos Humanos</b>				

5.1	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	1,0			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa
5.2	Orientação de Aluno Bolsista Iniciação Científica	0,50			Declaração institucional emitida pela PROPPG
5.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização (Lato Sensu)	2,0			Declaração institucional ou cópia da ata de defesa
5.4	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25			Declaração institucional ou cópia da ata de defesa
<b>6</b>	<b>Atividades Acadêmicas</b>				
6.1	Atividades de Monitoria Institucional	0,50 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROGRAD
6.2	Atividades como Bolsista - Iniciação Científica, Tecnológica ou PET	1,00 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROPPG
6.3	Atividades como Bolsista de Programas de Extensão	0,50 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROEC
6.4	Estágio extra-curricular (Máximo 300 horas)	0,02/h de estágio			Declaração do supervisor do estágio
6.5	Título de Especialização (Latu Sensu)	8,0			Comprovante de conclusão de curso
<b>7</b>	<b>Participação em Eventos Científicos</b>				
7.1	Como palestrante	2,0			Certificado de participação como palestrante
7.2	Apresentação oral de trabalhos em eventos internacionais	1,0			Certificado de participação como apresentador do trabalho na modalidade oral
7.3	Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais	0,8			
7.4	Apresentação oral de trabalhos em eventos locais ou regionais	0,5			
7.5	Participante em eventos nacionais ou internacionais	0,3			Certificado de participação como ouvinte
7.6	Participante de eventos locais ou regionais	0,2			
7.7	Participação na comissão organizadora de eventos científicos	0,5			Certificado de organização
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

Mossoró, de de 2023

**Assinatura do candidato (a):**